



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 81/2022
Projeto de Lei nº 53/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 1.429.860,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, NA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.429.860,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para adequação orçamentária, inclusão de ação, natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento do Município Ribeirão Preto, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.09.10-10.122.20213.1.0187-01.300.071-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.000,00
02.09.10-10.122.20213.1.0187-02.300.073-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	301.630,00
02.09.15-10.305.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	20.000,00
02.09.10-10.302.20215.1.0153-01.300.071-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	1.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.09.30-10.301.20214.1.0188-01.300.071-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		500,00
02.09.30-10.301.20214.1.0188-02.300.074-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		700.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-06.312.000-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		5.730,00
02.09.30-10.302.20215.2.0002-01.300.071-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		400.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.09.09-10.122.20213.1.0010-01.300.071-4.4.90.52.00		
Equipamento e Material Permanente.....R\$		1.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.30.00		
Material de Consumo.....R\$		400.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$		20.000,00
02.09.10-10.122.20213.1.0016-01.300.071-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....R\$		1.500,00

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual da Saúde – Secretaria do Desenvolvimento Regional – Convênio 101169/2022.....R\$ 301.630,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


III - excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual da Saúde - Emenda Parlamentar	-	Ampliação da	UBDS	Castelo
Branco.....			R\$	700.000,00

IV - superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior, outros recursos da saúde para combate ao coronavírus....	R\$	5.730,00
--	-----	----------

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente